




ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 104/2020

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL EM 03/02/2020  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012



---

Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

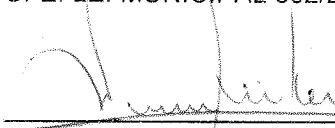
RESOLVE, ante a aprovação no Concurso Público n° 01/2019:

NOMEAR POR CONCURSO, nos termos do Art. 10, Inciso II, c/c o Art. 11 caput, da Lei n° 0406, de 01 de Outubro de 2007, e Art. 59, da Lei Municipal N° 0428, de 19 de Novembro de 2007:

ALESSANDRA MARIA MARIANI, brasileira, união estável, nascida aos 28/08/1985, filha de Sabino Francisco Mariani e Lenirce Mariani, inscrita no CPF sob N° 050.503.099-30 e RG N° 4.578.919, Matrícula 1399-4, para exercer o Cargo em Provimento Efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Nível 1, Anexo V, da Lei Municipal N° 0214/1999, de 15/04/1999, lotada no Departamento Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, a partir da presente data.


Prefeitura Municipal de Riqueza, 03 de Fevereiro de 2020.

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL ATÉ 02/02/2020  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012



---

Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza



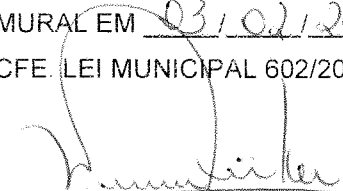
Renaldo Mueller  
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 03 de Fevereiro de 2020.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 106/2020

PUBLICADO NO QUADRO MURAL EM <u>03/02/2020</u> CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

Miriam/Müller Mat. N° 392-1 Depto. Recursos Humanos Município de Riqueza

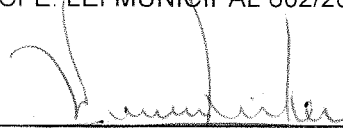
**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;


**RESOLVE**, ante a aprovação no Concurso Público n° 01/2019:

**NOMEAR POR CONCURSO**, nos termos do Art. 10, Inciso II, c/c o Art. 11 *caput*, da Lei n° 0406, de 01 de Outubro de 2007, e Art. 59, da Lei Municipal N° 0428, de 19 de Novembro de 2007:

**CARLA DANIELE MARQUARDT**, brasileira, solteira, nascida aos 28/11/1996, filha de Osvaldo Marcos Marquardt e Nilve Weiss Marquardt, inscrita no CPF sob N° 107.258.649-58 e RG N° 5.723.871, Matrícula 1400-1, para exercer o Cargo em Provimento Efetivo de **PROFESSORA DE ARTES**, Nível 1, Anexo V, da Lei Municipal N° 0214/1999, de 15/04/1999, lotada no Departamento Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 03 de Fevereiro de 2020.

PUBLICADO NO QUADRO MURAL ATÉ <u>12/02/2020</u> CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

Miriam/Müller Mat. N° 392-1 Depto. Recursos Humanos Município de Riqueza

  
**Renaldo Mueller**  
Prefeito Municipal

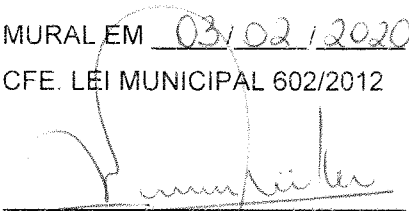
Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 03 de Fevereiro de 2020.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 107/2020

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL EM 03/02/2020  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

  
Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE**, ante a aprovação no Concurso Público n° 01/2019:

**NOMEAR POR CONCURSO**, nos termos do Art. 10, Inciso II, c/c o Art. 11 *caput*, da Lei n° 0406, de 01 de Outubro de 2007, e Art. 59, da Lei Municipal N° 0428, de 19 de Novembro de 2007:

**DANIEL GOMES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido aos 18/05/1991, filho de Milton Gomes de Oliveira e Senilda Schmitz de Oliveira, inscrito no CPF sob N° 077.920.649-56 e RG N° 4.479.420, Matrícula 1402-8, para exercer o Cargo em Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, Nível 1, Anexo V, da Lei Municipal N° 0214/1999, de 15/04/1999, lotada no Departamento Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 03 de Fevereiro de 2020.

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL ATÉ 12/02/2020  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

  
Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

  
**Renaldo Mueller**  
Prefeito Municipal

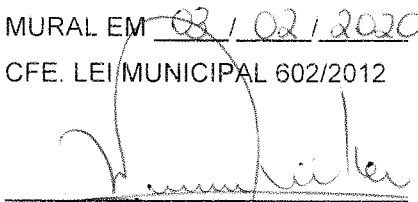
Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 03 de Fevereiro de 2020.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 111/2020

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL EM 03 / 02 / 2020  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012



Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

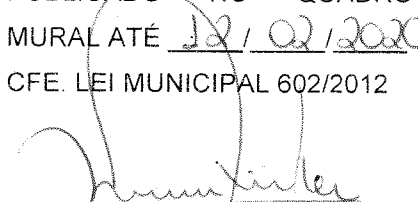
**RESOLVE:**

**CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES:** nos termos do Art. 123, da Lei n° 406/2007, a:

**MÁRCIA CRISTÓFOLI RUTZEN**, brasileira, casada, Matrícula 498-7, CPF N° 898.571.279-91, nomeada no Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA**, Nível 2, conforme o afastamento requerido para trato de assuntos particulares, para o período de 03 de Fevereiro de 2020 à 02 de Fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 03 de Fevereiro de 2020.

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL ATÉ 02 / 02 / 2020  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012



Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

  
**Renaldo Mueller**  
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 03 de Fevereiro de 2020.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 112/2020

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL EM 03/02/2020  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO**, nos termos do Art. 36, caput, da Lei n° 406/2007:

**MONALY ZANELLA**, brasileira, solteira, Matrícula 1391-9, CPF N° 079.506.399-70, admitida em Caráter Temporário no Cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Nível 1, lotada no Departamento Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, cessando todos os efeitos da Portaria de Admissão N° 361/2019 de 10 de Setembro de 2019, a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 03 de Fevereiro de 2020.

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL ATÉ 12/02/2020  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

**Renaldo Müller**  
Prefeito Municipal

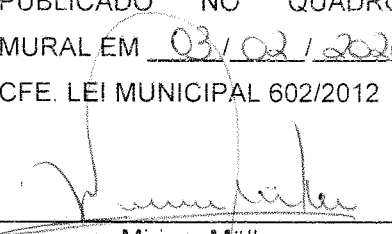
Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 03 de Fevereiro de 2020.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 115/2020

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL EM 03/02/2020  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012



Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;


**RESOLVE**, ante a aprovação no Processo Seletivo N° 03/2019:

**ADMITIR EM CARÁTER TEMPORÁRIO**, nos termos do art. 216, da Lei Municipal N° 0406/2007 de 01 de Outubro de 2007,

**CARLA DANIELE MARQUARDT**, brasileira, solteira, nascida aos 28/11/1996, filha de Osvaldo Marcos Marquardt e Nilve Weiss Marquardt, inscrita no CPF sob N° 107.258.649-58 e RG N° 5.723.871, Matrícula 1401-0, para exercer o Cargo em Provimento Efetivo de **PROFESSORA DE ARTES**, Nível 1, Anexo V, da Lei Municipal N° 0214, de 15/04/1999, lotada no Departamento Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, para o período de 03 de Fevereiro à 18 de Dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 03 de Fevereiro de 2020.

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL ATÉ 12/02/2020  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012



Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza



**Renaldo Mueller**  
Prefeito Municipal

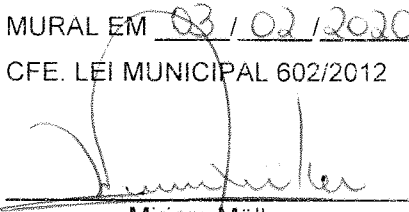
Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 03 de Fevereiro de 2020.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 116/2020

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL EM 03 / 02 / 2020  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

  
Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

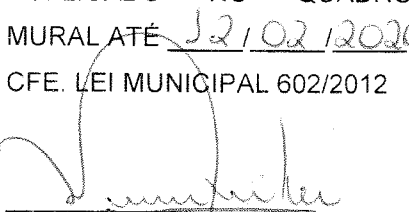
**RESOLVE**, ante a aprovação no Processo Seletivo N° 03/2019:


**ADMITIR EM CARÁTER TEMPORÁRIO**, nos termos do art. 216, da Lei Municipal N° 0406/2007 de 01 de Outubro de 2007,

**KARINE PALOMBIT**, brasileira, solteira, nascida aos 27/05/1997, filha de Odair Domingos Palombit e Suzana Fiorentin Palombit, inscrita no CPF sob n° 104.439.029-84 e RG N° 6.680.323, matrícula 1404-4, para exercer o Cargo de **PROFESSORA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS**, Nível 1, Anexo V, da Lei Municipal N° 0214, de 15/04/1999, lotada no Departamento Municipal de Educação, com carga horária de 10 horas semanais, para o período de 03 de Fevereiro à 18 de Dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 03 de Fevereiro de 2020.

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL ATÉ 12 / 02 / 2020  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

  
Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

  
**Renaldo Mueller**  
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 03 de Fevereiro de 2020.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 117/2020

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL EM 03/02/2020  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

  
Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

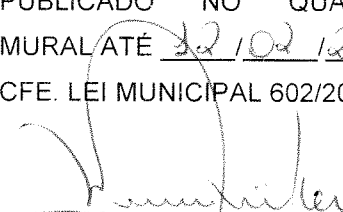
**RESOLVE**, ante a aprovação no Processo Seletivo N° 04/2018:

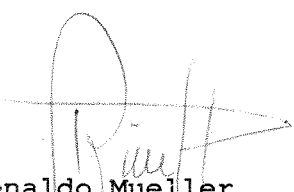
**ADMITIR EM CARÁTER TEMPORÁRIO**, nos termos do art. 216, da Lei Municipal N° 0406/2007 de 01 de Outubro de 2007,

**SILVANE SPESIER**, brasileira, solteira, nascida aos 19/03/1995, filha de Deomir Spesier e Zoraide Bueno, inscrita no CPF sob n° 098.259.359-79 e RG N° 5.723.090, matrícula 1403-6, para exercer o Cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, Nível 1, Anexo V, da Lei Municipal N° 0214, de 15/04/1999, lotada no Departamento Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, para o período de 03 de Fevereiro à 18 de Dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 03 de Fevereiro de 2020.

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL ATÉ 02/02/2020  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

  
Miriam Müller  
Mat. N° 392-1  
Depto. Recursos Humanos  
Município de Riqueza

  
**Renaldo Mueller**  
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 03 de Fevereiro de 2020.